



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)

EDITAL DETE Nº 22/2024

Dispõe sobre a seleção de **Professor Formador**, a fim de atuar no Curso de **Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no **Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail pf-selecaoformadorletras@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto nos Quadros II, III e IV, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, 3º (terceiro) semestre, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.

2.2. Serão classificados candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro V) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. É permitido aos candidatos concorrerem apenas a uma disciplina e a uma área por semestre, conforme disposto nos Quadros II, III e IV.

2.3.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos em mais de uma disciplina por semestre.

2.3.2. No caso de candidatos inscritos para mais de uma disciplina no mesmo semestre, será analisada a última inscrição recebida.

2.4. Em caso de não haver inscrição ou aprovação em disciplina, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser redistribuído dentro da área da disciplina: Área Formação Pedagógica, Estudos Linguísticos e Literários em Língua Portuguesa e Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	14/10/2024
Prazo para pedidos de impugnação/alteração do Edital	15/10/2024
Inscrições	De 16//10/2024 a 01/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	04/11/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	05/11/2024
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	08/11/2024

Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar	11/11/2024
Homologação da pontuação curricular e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	12/11/2024
Entrevistas e Defesas do Projeto de Trabalho	De 13/11/2024 a 20/11/2024
Resultado Preliminar	21/11/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	22/11/2024
Homologação do resultado final	26/11/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://processoseletivo.passofundo.ifsul.edu.br/>

3.1.1. O formulário de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I).
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida nos Quadros II, III ou IV.
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016.
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO V), preenchido, assinado e digitalizado.
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO V, no formato pdf:
 - i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V).
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo V:
 1. Formação Acadêmica (Anexo_V_Grupo_1.pdf).
 2. Docência Presencial (Anexo_V_Grupo_2.pdf).
 3. Experiência em EaD (Anexo_V_Grupo_3.pdf).
 4. Autoria de Material (Anexo_V_Grupo_4.pdf).
 5. Publicação (Anexo_V_Grupo_5.pdf).
 6. Capacitação em EAD (Anexo_V_Grupo_6.pdf)

7. Orientação (Anexo_V_Grupo_7.pdf).

f) Projeto de Trabalho referente à disciplina escolhida (Quadro II, III ou IV).

i. O(a) candidato(a) deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro V) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.

g) Currículo Lattes atualizado, no formato pdf.

h) Anexo VI - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

3.1.2 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão consideradas atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. caso declaração emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.2.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.2.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

Quadro II – Disciplinas Ofertadas na Área Formação Pedagógica

Disciplina	Carga Horária total da Disciplina	Período provável de oferta da disciplina ou Componente Curricular¹	Formação Exigida
Organização e Gestão Escolar	60	Fevereiro a agosto de 2025	Curso de Licenciatura em Pedagogia OU Cursos de Licenciaturas OU Bacharelado com Curso de Formação Pedagógica.
Processos Inclusivos na Educação Básica	30	Março a agosto de 2025	
Currículo e Interdisciplinaridade na Educação Básica	60	Fevereiro a agosto de 2025	

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III – Disciplinas Ofertadas na Área Estudos Linguísticos e Literários em Língua Portuguesa

Disciplina	Carga Horária total da Disciplina	Período provável de oferta da disciplina ou Componente Curricular¹	Formação Exigida
Morfossintaxe e Ensino I	60	Fevereiro a agosto de 2025	Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa OU Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas OU Bacharelado em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa com Curso de Formação Pedagógica OU Bacharelado em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa com Curso de Formação Pedagógica.
Formação do Leitor na Escola	30	Março a agosto de 2025	
Sociolinguística	60	Fevereiro a agosto de 2025	
Projeto de Extensão I: Oficinas de Oralidade e Escrita	60	Fevereiro a agosto de 2025	

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro IV – Disciplinas Ofertadas na Área Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa

Disciplina	Carga Horária total da Disciplina	Período provável de oferta da disciplina ou Componente Curricular¹	Formação Exigida
Língua Inglesa III	120	Fevereiro a agosto de 2025	Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa OU Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa OU Bacharelado em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa com Curso de Formação Pedagógica OU Bacharelado em Letras - Língua Inglesa com Curso de Formação Pedagógica.

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro V – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina/Componente Curricular	Ementa
Organização e Gestão Escolar	Reflexão sobre a organização e a função social da escola a partir do projeto político pedagógico. da gestão escolar e da participação. Estudo dos princípios e elementos constitutivos do projeto político pedagógico. Análise das perspectivas de gestão escolar, em especial, da gestão democrática e participativa. Estudo das dimensões da gestão escolar.
Processos Inclusivos na Educação Básica	Estudo sobre a importância da educação inclusiva, assim como os fundamentos legais da inclusão. Reflexão sobre as implicações do processo de inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais na escola regular e na comunidade. Fundamentação sobre o sujeito da inclusão e sua relação com contextos social, escolar e familiar. Investigação sobre a concepção de normalidade na contemporaneidade. Aprofundamento no estudo da dialéctica inclusão-exclusão do sujeito na comunidade escolar.
Currículo e Interdisciplinaridade na Educação Básica	Estudo da história do pensamento curricular com reflexões sobre origem, desenvolvimento, tendências e propostas. Estabelecimento de relações entre a construção do conhecimento e a história das disciplinas. Busca de compreensão sobre interdisciplinaridade, sua origem histórica e bases teóricas. Reflexão sobre transversalidades temáticas e convergências conceituais, assim como a interdisciplinaridade e práticas escolares, buscando a compreensão do papel dos professores no desenvolvimento do currículo interdisciplinar.
Morfossintaxe e Ensino I	Estudo da nomenclatura gramatical brasileira e ensino de português. Busca da compreensão do conceito de morfossintaxe e a relação entre morfologia e sintaxe. Reflexão sobre os princípios de morfologia e análise morfológica. Estabelecimento de relações entre os processos de formação de palavras e classificação morfológica. Análise da estrutura frasal e relações morfossintáticas no eixo sintagmático. Estudo de morfossintaxe, língua em uso e práticas de ensino.
Formação do Leitor na Escola	Estudo sobre os conceitos de leitura aplicados à formação de leitores literários no Ensino Fundamental. Estabelecimento de relações entre o livro e o leitor, incluindo o gosto, o hábito, a fruição e o conhecimento. Reflexão sobre o ensino da literatura como experimentação, análise entre a leitura e a crítica. Busca de compreensão das relações obra/leitor/autor/contexto em leituras mediadas pelo professor do Ensino Fundamental. Análise de práticas pedagógicas direcionadas à formação do leitor do texto literário, contemplando: (re)interpretações de obras literárias e sua leitura em sala de aula. leitura individual e leituras coletivas. estratégias e recursos

	escriturais contemporâneos da literatura para jovens leitores, literatura e outras linguagens/mídias.
Língua Inglesa III	Introdução ao estudo da língua inglesa com foco comunicativo, ministrada na língua alvo e na língua materna do aluno, concomitantemente. Orientação sobre o conhecimento e uso do idioma em nível básico, explorando as quatro habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão oral). Estudo da gramática em nível mais abrangente de verbos no passado. verbos modais. presente perfeito. formas contínuas de expressar o futuro.
Sociolinguística	Estudo dos conceitos básicos da sociolinguística. Compreensão das relações entre cultura, sociedade, língua e contexto. Reflexão sobre preconceito linguístico e a hipercorreção na contemporaneidade. Investigação sobre línguas em contato. Estabelecimento de relações entre sociolinguística, escola e ensino e possíveis práticas de pesquisa nesses campos.
Projeto de Extensão I: Oficinas de Oralidade e Escrita	Estudo sobre a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Aprofundamento sobre procedimentos pedagógicos, metodológicos e técnico-científicos de projetos e atividades de extensão, articulados ao ensino e à pesquisa. Fundamentação sobre os elementos básicos de um projeto de extensão. Caracterização da ação extensionista. Elaboração de projetos de extensão relacionados à área de Letras, com ênfase na relação oralidade/escrita. Aprofundamento das discussões sobre as relações entre fala/escrita e oralidade/letramento e os modos de funcionamento da fala nos variados contextos de interação social, formais e informais. Estabelecimento de relações entre ensino da linguagem oral e da linguagem escrita com ênfase em práticas de letramento.

3.2. Observe a data e horário limite para realização das inscrições mediante consulta ao Quadro I.

3.3. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico pf-selecaoformadorletras@ifsul.edu.br, constando no assunto o termo "RECURSO", o nome do(a) candidato(a) e a disciplina, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006.

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadros II, III ou IV (formação exigida) deste Edital.

- c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016.
- d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função.
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online).
- g) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal.
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) *Webconferência* (aula *online*), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle).
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso.
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina.
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
 - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo.
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso.

- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos.
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais.
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina.
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina.
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro VI), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro VI – Relação de Bolsas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Organização e Gestão Escolar	60	4	1
Processos Inclusivos na Educação Básica	30	2	1
Currículo e Interdisciplinaridade na Educação Básica	60	4	1
Morfossintaxe e Ensino I	60	4	1
Formação do Leitor na Escola	30	2	1
Sociolinguística	60	4	1
Projeto de Extensão I: Oficinas de Oralidade e Escrita	60	4	1
Língua Inglesa III	120	8	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 3 (três) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular;

6.1.2. Análise de Projeto de Trabalho; e

6.1.3. Entrevista.

6.1.3.1. A entrevista será realizada de forma remota, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no Quadro I.

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo V, correspondente ao período de 10 anos anteriores à data de publicação deste edital.

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados.

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4. No Grupo “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa.

6.2.5. O preenchimento do ANEXO V, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante. a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.2.6. Serão classificados para a entrevista os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total atribuída na análise curricular.

6.2.7 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo V) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

6.3. A Análise do Projeto de Trabalho totalizará, no máximo, 35 (trinta e cinco) pontos e terá como objeto a produção de um Projeto de Trabalho contemplando a ementa da disciplina, descrita no Quadro V, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.4. A Entrevista e a Defesa do projeto de trabalho totalizarão, no máximo, 25 (vinte e cinco) pontos e serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV.

6.4.1. Para realização da entrevista o(a) candidato(a) deverá estar logado(a) em sua conta pessoal de e-mail, informada no Anexo VI, no dia e horário marcado para sua entrevista, aguardando contato da comissão de seleção para realização da vídeo chamada.

6.4.1.1. O tempo de tolerância para acesso e início da entrevista na plataforma de comunicação será de no máximo 10 (dez) minutos após o horário informado para entrevista.

6.4.1.2 O IFSul não se responsabilizará pelo acesso dos candidatos a plataforma de comunicação.

6.4.1.3 O não acesso do(a) candidato(a) a plataforma de comunicação no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.

6.5. O(A) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Projeto de trabalho e da Entrevista, será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6.6. Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a) Cópia dos diplomas.

b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE).

c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior.

d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro VII.

6.6.1 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito à vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
- d) Maior titulação.
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro VII, conforme a seguir.

Quadro VII – Previsão da Execução das Disciplinas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Início*
Organização e Gestão Escolar	60	4	Maio 2025
Processos Inclusivos na Educação Básica	30	2	Março 2025
Currículo e Interdisciplinaridade na Educação Básica	60	4	Fevereiro 2025
Morfossintaxe e Ensino I	60	4	Fevereiro 2025
Formação do Leitor na Escola	30	2	Março 2025
Sociolinguística	60	4	Junho 2025
Projeto de Extensão I: Oficinas de Oralidade e Escrita	60	4	Julho 2025
Língua Inglesa III	120	8	Abril e Maio 2025

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.

9.4. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.5. A ausência do(a) candidato(a) não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I).

11.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail (pf-selecaoformadorletras@ifsul.edu.br).

11.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a disciplina a que concorre e está recorrendo; e a etapa do edital a que está recorrendo, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – DISCIPLINA - RECURSO ETAPA].

11.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO VII), e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I).

11.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

12.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.8. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 14 de outubro de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº 22/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E SUAS
RESPECTIVAS LITERATURAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
IAPE		
DADOS PROFISSIONAIS		
CAMPUS:	TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	REGIME: () 20 h) 40 h () DE	
() Não () Sim – Qual:	(
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA		
FREQUÊNCIA DE USO:	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim	
() Nunca () Frequentemente () Todos os Dias		
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		

EXPERIÊNCIA EM EaD

EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim

() Aluno () Tutor () Professor () Outros: TEMPO: _____ anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____ anos

() Moodle () Outros:

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº 22/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E SUAS
RESPECTIVAS LITERATURAS

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE TRABALHO

1. Identificação:

Candidato(a):
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Ementa:

--

4. Objetivos:

--

5. Metodologia:

--

6. Avaliação:

--

7. Proposta(s) de atividade(s) presencial(is) e não presencial(is)

--

Observações:

1 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

EDITAL DETE Nº 22/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E SUAS
RESPECTIVAS LITERATURAS

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
3	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
4	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 35)				
Candidato(a):				
Avaliador(a):				
Assinatura:				

EDITAL DETE Nº 22/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E SUAS
RESPECTIVAS LITERATURAS

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do curso.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
4	Propriedade didática e conceitual na defesa do Projeto de Trabalho.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 25)				
Candidato(a):				
Avaliador(a):				
Assinatura:				

EDITAL DETE Nº 22/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E SUAS
RESPECTIVAS LITERATURAS

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a):					
Assinatura:					
<p>1º) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.</p> <p>2º) Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.</p>					
Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1- Formação acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado na área de Letras ou Educação*	8	8		
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado em qualquer área do conhecimento	6			
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado na área de Letras ou Educação*	7			
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado em qualquer área do conhecimento	5			
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização na área de Letras ou Educação	4			

	Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização em qualquer área do conhecimento	2			
2-Docência Presencial	Exercício de docência em cursos de pós-graduação na área de Letras ou Educação*	5 / ano	10		
	Exercício de docência em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano			
	Exercício de docência em cursos de graduação	2 / ano			
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1 / ano			
3- Experiência em EaD	Exercício de docência em EAD	2 / disciplina	10		
	Experiência em tutoria em EaD	1 / ano			
	Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	1 / ano			
	Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	2 / semestre			
4-Autoria de Material em EaD	Autoria de Material Didático para EaD	1 / matéria	2		
5-Publicação	Artigo publicado em Revistas na área de Letras ou Educação* ou EAD Qualis A	2 / publicação	5		
	Artigo publicado em Revistas na área de Letras ou Educação* ou EAD Qualis B	1 / publicação			
	Artigo publicado em Revistas ou Eventos na área de Letras ou Educação* ou EaD Qualis C ou sem Qualis	0,5 / publicação			
6-Capacitação em EAD	Participação em Curso de Capacitação na área de Educação a Distância	1 / cada 20 horas	2		
7-Orientação	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação na área de Letras ou Educação*	2 / orientando	3		

	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Letras ou Educação	1 / orientando		
	Orientação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão	0,5 / projeto		
Total	40 pontos			

*Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos->

EDITAL DETE Nº 22/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E SUAS
RESPECTIVAS LITERATURAS

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidato(a), à vaga de Professor Formador, do Edital DETE Nº 22/2024 declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet ou RNP.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Passo Fundo, ____ de _____ de 20 ____.

Candidato(a)

